



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE**  
**PÉROLA/PR - PROJUDI.**

AVENIDA CAFÉ FILHO, nº. 35 – PÉROLA – Paraná – CEP: 87.540-000  
Telefone: (44) 3636-1331

**TERMO DE COMPROMISSO**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, nesta cidade e Comarca de Pérola, Estado do Paraná, onde presente se achava o Doutor Marcelo Gomes Feracin – Juiz de Direito, desta Comarca, comigo Analista Judiciário, compareceu o Dr. Cleverson Marcel Colombo, advogado, inscrito na OAB/PR. 27.401, na qualidade de representante da Valor Consultores Associados Ltda, inscrita no CNPJ n. 11.556.662/0001-69, situada na Av. Duque de Caxias, 882, Sala 210, 2º Andar, Edifício New Tower Plaza, na Cidade e Comarca de Maringá/PR, o qual disse que em cumprimento à respeitável decisão de mov. 98.1, vinha prestar o compromisso de **SÍNDICO**, nos Autos n. 0000384-04.2018.8.16.0133 de Falência requerida por Nicoleti Indústria Têxtil S/A contra Dueto Confeccões Ltda - EPP, tendo o MM. Juiz deferido ao mesmo o compromisso legal de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar o cargo de **SÍNDICO** nos presentes autos, que aceitou e prometeu desempenhá-lo na forma e sob as penas da Lei. Do que para constar lavrei este termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu ..... (Ricardo Schmidt Neves) Juramentado, que o digitei, conferi e subscrevi.

**MARCELO GOMES FERACIN**  
**JUIZ DE DIREITO**

**CLEVERSON MARCEL COLOMBO**  
**SÍNDICO**

